

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - IPMCA

Rua Cornélia Alves Bicalho nº. 401 – Centro – Campos Altos - MG.  
CNPJ 03.816.205/0001-38

## PORTARIA Nº 005/2012

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **HIPÓLITA CORRÊA TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 642.137.576-68, e a menor **MARIA CLARA SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 135.031.506-09, viúva e filha, respectivamente, do ex-segurado, Sr. Ben Hur Santos Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 580.094.346-04, ocupante do cargo efetivo de Motorista, falecido em 25 de maio de 2012, o benefício de pensão por morte nos termos do Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento do cargo efetivo percebidos pelo servidor na data anterior ao óbito, rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 25 de maio de 2012.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 18 de Junho de 2012.

Elenice Maria de Oliveira  
Superintendente do IPMCA